



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GABINETE DO SECRETÁRIO

163
PORTARIA Nº /2020
20 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;


RESOLVE:

- I – **Repreender**, o Servidor **MARCELO JOSÉ ANDRADE DE MEDEIROS**, CPF de nº **103.114.755-15**, exercendo o Cargo de Guarda Prisional, que desenvolve suas atividades atualmente na SEJUC, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 250, incisos II e XI da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, com fulcro no art.258, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, nos autos do PAD nº 047/2019.
- II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
Aracaju/SE, 20 de fevereiro de 2020.


Cristiano Barreto Guimarães

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor